



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para capacitação online de servidores públicos para atender a necessidade da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pagamento de inscrição em curso de “COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS de acordo com a nova lei – Lei nº 14.133/2021”	Und.	05	R\$ 3.615,60	R\$ 18.078,00

- 1.2. É inexigível a competição para a contratação em tela, conforme artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.078,00 (dezoito mil setenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4. Prazo de Vigência
- 1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.2. A eficácia legal do Contrato se dará após a publicação de seu extrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Artigos 72 e 74, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada nos tópicos 2. *Descrição da Necessidade da Contratação* e 6. *Estimativa das Quantidades a serem Contratadas*, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, conforme demonstrado abaixo:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em virtude da nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA busca cada vez mais o aperfeiçoamento de seus servidores que atuam nas diversas fases do planejamento e controle das compras públicas.
- 2.2. Para desempenhar suas funções com segurança e excelência, esses servidores, necessitam de constante capacitação. Nesse caso trata-se de atender a uma necessidade de compreensão prática e teórica sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade da Instituição a luz da nova lei de licitações.
- 2.3. O curso deve buscar aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto à área de atuação dos agentes públicos, abordando o temas relacionados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR. O curso deve abordar os temas de forma simples e objetiva, delineando a ação e os caminhos possíveis de serem percorridos pelos agentes públicos.
- 2.4. Conhecer passo a passo do conteúdo e da elaboração do estudo técnico preliminar conforme a IN nº 58/2022 e do termo de referência de acordo com a IN nº 81/2022 com professores especializados é de extrema importância, pois no decorrer do curso, iremos aprender as melhores práticas e resolver casos concretos de acordo com os entendimentos do TCU.
- 2.5. O curso deverá ser todo fundamentado na Lei nº 14.133/2021, com destaque para as novidades e as alterações dessa norma, bem como os novos atos normativos já editados com base no novo regime, em especial as INs nº 58/2022, nº 81/2022 e nº 65/2021, o Decreto nº 10.947/2022 e a Portaria nº 8.678/2021, que vinculam a Administração Federal e servem de referência para toda a Administração Pública.
- 2.6. Inexiste sucesso e evolução nas contratações públicas sem investimentos no planejamento, o que inclui a clareza em busca pela melhor solução no mercado e a construção dos documentos que instrumentalizam o encargo da contratação de maneira assertiva. Dessa forma, o interesse desta instituição é dominar o planejamento e a elaboração do ETP e do TR de acordo com o novo regime das contratações públicas.
- 2.7. Diante do exposto, justifica-se a presente demanda.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1. Com base na disponibilidade de recursos, deverão ser qualificados 05 (cinco) servidores públicos afetos a área de planejamento, licitações e Controle Interno.
- 6.2. Motivo este que o quantitativo de servidores a serem aperfeiçoados será mais especificamente, os que realizam Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como os que realizam a instrução processual e controlam os procedimento licitatório.
- 6.3. Desta forma, considerando a contratação pretendida, a quantidade estimada para contratação será de 05 (cinco) inscrições.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
------	-----------	-------------------	---------------------

01	Pagamento de inscrição em curso de “COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS de acordo com a nova lei – Lei nº 14.133/2021”	Unid.	05
----	---	-------	----

6.4. É imprescindível a capacitação dos servidores dos setores GELOG (Gestão Logística), CSL (Comissão Setorial de Licitação) e Controle Interno no contexto deste Instituto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente solução envolve a contratação de empresa para capacitação na modalidade Online, sendo oneroso aos cofres públicos o envio dos servidores para fora do estado ou contratar o In Company.

4.2. A solução pode ser descrita como um curso suficiente para que o servidor público possa compreender e praticar a dinâmica de como elaborar Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos teóricos e práticos, quando possível:

- NOVA LEI DE LICITAÇÕES – CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES:

Data de entrada em vigor da nova Lei e o período de convivência entre os regimes – Repercussões práticas;

- FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E SUA IMPORTÂNCIA:

Governança das contratações – Responsabilidade da alta administração – Novidades da Portaria Seges/ME nº8.678/2021;

Importância dos documentos e das providências do planejamento conferida pela nova Lei;

Planejamento estratégico;

Plano de Logística Sustentável (PLS);

Plano de Contratações Anual e a Portaria Seges/ME nº 8.678/2021;

As três fases do processo de contratação pública e a importância de uma visão sistêmica e coordenada dessas fases e do processo de contratação;

Etapas do planejamento;

Estudos preliminares;

Gerenciamento de riscos;

Termo de referência;

Modelos de minutas e a possibilidade de adoção das minutas do Executivo Federal por todos os entes federativos;

Órgãos de administração de materiais e de serviços e os instrumentos para a centralização dos procedimentos;

Agentes públicos envolvidos no planejamento e as novidades do Decreto nº 11.246/2022;

Responsabilização por ações e omissões – LINDB e erro grosseiro e a disciplina da Lei nº 14.133/2021;

- ENFOQUE APLICADO: NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, SERÃO ANALISADAS CLÁUSULAS DE MODELOS DE ETP:

- DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO – FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GESTÃO DE RISCOS.

- PROCEDIMENTOS INICIAIS – FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Objetivo:

Departamento/agentes responsáveis;

- ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) DE ACORDO COM A IN Nº 58/2022

O que é o ETP e qual a sua importância?

ETP digital;

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Departamento/agentes responsáveis;

Identificação e justificativa da necessidade;

Requisitos técnicos da contratação;

O que pode ou não ser exigido?;

Participação fundamental da área técnica/requisitante;

Levantamento das soluções disponíveis no mercado;

Práticas de sustentabilidade;

Descrição da solução como um todo;

Quantificação do objeto – Agrupamento do objeto em itens ou lotes;

Alinhamento com o Plano de Contratações Anual;

Viabilidade da contratação;

Justificativa da escolha entre compra e locação;

Elementos mínimos obrigatórios e elementos dispensáveis do ETP;

Objetos/situações que dispensam a elaboração de ETP;

Estimativa, pesquisa e levantamento dos preços no mercado;

Especificidades dos estudos preliminares para terceirização;

Atividades que podem e que não podem ser terceirizadas – Tratativa do Decreto nº 9.507/2017, da IN nº05/2017 e da Lei nº 14.133/2021;

Serviços com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Unidades de medida, quantificação dos serviços contínuos e reunião de serviços distintos em uma mesma licitação ou em um mesmo lote;

Especificidades para aquisição de bens;

Aquisição de bens de consumo e de luxo – Disciplina do Decreto nº 10.818/2021;

Como garantir a qualidade?

Prova de qualidade do produto: cumprimento de normas técnicas, certificação, protótipo, amostra, carta de solidariedade, indicação e vedação de marca – Novidades da Lei nº 14.133/2021;

- GERENCIAMENTO DE RISCOS

Planejamento sob a perspectiva da gestão de riscos e a Lei nº 14.133/2021;

No que consiste o gerenciamento de riscos?;

Identificação do risco, probabilidade e impacto, definição de ações preventivas e de contingência e definição de responsáveis;

Mapa de riscos nas compras e nos serviços;

Matriz de alocação de riscos nas compras e nos serviços;

Revisão do mapa de riscos e sua utilização como importante mecanismo de gestão contratual;

- DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO – TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

- TR DE ACORDO COM A IN Nº 81/2022;

Documentos e providências anteriores – Estudos técnicos preliminares – Gerenciamento de riscos;

Falta do ETP e os impactos na construção do TR;

TR digital e seu conteúdo;

Dispensa de elaboração do TR;

Pesquisa e estimativa de preços no TR e os levantamentos realizados no ETP;

Estimativa, pesquisa e levantamento dos preços no mercado – Procedimento da IN Seges/ME nº 65/2021;

Fontes de pesquisa;

Quantas pesquisas (cotações) devem ser realizadas?;

Prazo do orçamento;

Definição dos preços estimado e máximo: média, mediana ou menor valor;

Memoriais de cálculo que devem ser juntados ao processo;

Discrepância nos orçamentos obtidos – Procedimentos e cautelas;

Atualização dos preços pesquisados;

Formalização da pesquisa de preços;

Pesquisa de preços no ETP e no TR;

Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra – Elaboração da planilha de custos e formação de preços;

Definição de critérios de aceitabilidade do preço;

Definição dos preços estimado e máximo;

Definição dos valores máximos unitários e global;

Preço excessivo e preço inexequível;

Divulgação dos valores estimado e máximo no edital – Orçamento sigiloso;

Regimes de execução na compra de bens e contratação de serviços;

Modelo de execução do objeto;

Definição da dinâmica do contrato;

Modelo de ordem de execução;

Modelos de gestão do contrato e o instrumento de medição e pagamento (IMR);

Conteúdo das propostas;

Descrição técnica – O que deve constar na proposta do licitante e a possibilidade de realização de diligências no julgamento;

Definição do procedimento – Licitação ou contratação direta;

Definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento e dos modos de disputa;

Cabimento e vantagens do Sistema de Registro de Preços;

Definição dos documentos de habilitação;

Vedações de ordem pessoal;

Exigências de regularidade jurídica;

Exigências de regularidades fiscal, social e trabalhista;

Exigências de capacidade técnica;

Exigências de capacidade financeira;

Trabalho do menor;

Forma de comprovação das condições exigidas;

Critérios de preferência e aplicação do regime da Lei Complementar nº 123/2006 para microempresa e empresa de pequeno porte;

Definição de condições específicas para a execução do contrato;

Prazo de execução, prazo de vigência e prorrogação;

Condições de execução e de pagamento;

Garantia contratual;

Revisão, reajuste e repactuação;

Sanções administrativas;

Diretrizes específicas para os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra:

Fiscalização administrativa – Acompanhamento do cumprimento dos direitos trabalhistas dos empregados;

Retenção/glosa de pagamento e pagamento direto aos empregados;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deve seguir todas as normas constantes no *Capítulo VI - DA HABILITAÇÃO* da Lei Federal nº 14.133/2021, aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. O programa de qualificação deverá apresentar aos servidores conteúdo atualizado sobre o tema, com base na legislação vigente e na jurisprudência atualizada, além de estudos de casos com experiências práticas do dia-a-dia.

5.2.1. A solução pretendida deve conter os seguintes requisitos:

a) Modalidade: Online;

b) Carga horária de no mínimo: 24 Horas;

c) Horários: das 14 às 18h;

d) Quantidade de participantes: Deverão ser qualificados 05 (cinco) servidores públicos;

e) Deverá abordar de maneira específica os temas:

I - Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/21- Conveniência entre os regimes;

II - Fase Preparatória/Planejamento das Contratações Públicas e sua importância;

III - Documentos do Planejamento – Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Gestão de Riscos;

f) A contratada deverá dispor de professores com profundo conhecimento na área e de renome nacional em relação ao tema.

g) Disponibilizar certificado de participação aos participantes.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação foi estimado conforme Proposta da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. constante no item 7. *Estimativa do Valor da Contratação* do Estudo Técnico Preliminar Ep. (11630470), para 05 (cinco) servidores públicos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL (R\$)
01.	Pagamento de inscrição em curso de “ COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS de acordo com a nova lei – Lei nº 14.133/2021 ”	Und.	05	R\$ 18.078,00
TOTAL: R\$ 18.078,00 (dezoito mil setenta e oito reais).				

7. LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A inscrição dos servidores será feita no Zênite On Line, para o curso: "CAPACITAÇÃO ON LINE "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI – LEI Nº 14.133/2021", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 22/02/2024 a 29/02/2024, carga horária de 24 horas.

7.1.1. A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>

- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

* Nota de empenho; ou

* Autorização de fornecimento; ou

* Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou

* Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.

7.1.2. A ficha de inscrição contendo os dados do(s) participante(s) do curso devem ser enviados pelo órgão contratante à Zênite, em no máximo até 05 (cinco) dias antes da realização do evento. O não cumprimento deste prazo pode implicar em atrasos.

7.1.3. Dos servidores que participarão da capacitação:

Nº	Servidores	Setor
1	Ione Lisboa Santos	GELOG
2	Luciléia Lima de Vasconcelos	GELOG
3	Mariana Leonel da Silva	CPL
4	Natanael Vieira Nunes	CPL
5	Yarraha da Costa Braga	CONTROLE INTERNO

7.1.4. A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail: evento@zenite.com.br e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

7.2. A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que rede a ser utilizado pelo servidor (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

7.3. Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada. O link de acesso à sala deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o google chrome).

7.4. Por questão de segurança, a Zênite não tem controle ou guarda da senha que é gerada e enviada pela plataforma de aula. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a Zênite para geração de novo login e senha.

7.5. Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

7.6. O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Rotinas de Fiscalização Contratual:

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme caput do artigo 115, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do CONTRATANTE, denominado FISCAL (IS), especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do Decreto nº 19.213-E de 23 de julho de 2015, Instrução Normativa Nº 1/2022/COGER/GAB/UGAM.

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em nome de ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

9.2. Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7

BRABESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada.

10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada.

10.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução deste termo, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos.

10.4. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATANTE;

10.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, de acordo com as condições pactuadas, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

10.6. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente e a forma acordada.

10.7. Proceder consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caberá à Contratada:

a) Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca do conteúdo programático e do palestrante indicado, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Disponibilizar o certificado de participação no curso ao servidor em meio físico ou digital;

c) Disponibilizar os materiais didáticos e de apoio necessários em meio físico ou digital;

d) Arcar com todas as despesas relativa aos palestrantes, e recolhimento dos tributos correspondentes;

e) Comunicar a Contratante no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações na grade curricular, mudança no conteúdo programático, substituição de palestrantes, e/ou cancelamento do curso;

f) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos e conteúdo que fujam às especificações do exigido neste instrumento;

g) Emitir Nota Fiscal do serviço para faturamento/pagamento dos serviços prestados;

h) Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela Contratada.

i) Manter o disposto em sua proposta de preços pelo prazo mínimo de 90 dias contados da emissão da proposta;

- j) Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução do curso e à celebração do contrato;
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;
- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas no *Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, artigos 155 a 163*, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressaltando o direito da CONTRATANTE de extinguir administrativamente o contrato, conforme *Capítulo VII - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, artigos 137 a 139*, também da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CPL/RR deste exercício, demonstrado pelo Plano Anual de Trabalho 2023, constante na LOA/23 - Lei nº 1.795, de 19 de janeiro de 2023, na dotação abaixo descrita:

I- Unidade Orçamentária: 18301

II- Programa de Trabalho: 21.122.010.4313

III- Elemento de Despesa: 33.90.39

IV- Fonte do Recurso: 1.500/2.501

V- Tipo de Empenho: Ordinário.

Elaborado por:

Ione Lisboa Santos
Gerente de Projetos I, Portaria nº. 076/2022

Revisado por:

Luciléia Lima de Vasconcelos
Gerente de Logística, Portaria nº. 096/2020.

De acordo por:

Giselma Salete Tonelli Pereira de Souza
Diretora de Administração e Finanças, Portaria nº 001/2019.

Aprovado por:

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Presidente do ITERAIMA
Decreto Nº 8-P/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ione Lisboa Santos, Gerente de Projeto I**, em 15/02/2024, às 11:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciléia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 15/02/2024, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Giselma Salete Tonelli Pereira de Souza, Diretora**, em 15/02/2024, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Lindalva Pereira da Costa, Presidente**, em 18/02/2024, às 15:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11668105** e o código CRC **5ED9AE91**.